



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na Secretaria de Meio Ambiente, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica desta Secretaria; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato do crescimento do Município e com a demanda dos serviços jurídicos, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.	08	MESES



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.


## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. VALDENIR SIMPLICIO DOS SANTOS, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte, 15 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA  
Secretario de Meio Ambiente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na secretaria de Assistência Social, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como licitação, orçamento, legislação, tributação, desapropriações, Tribunal de Contas etc.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.	08	MESES

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. FRANCISCO EDIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 15 de Março de 2019.

Maria Rosimilda Braga de Souza  
Sec. de Assistência Social  
Decreto: 022/2017

---

**MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUZA**  
Secretaria de Assistência Social

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIFICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de consultoria e assessoria jurídica sobre matérias administrativas, apresentando esclarecimentos, defesas e recursos administrativos, além de outros assuntos, da obrigação de legalidade em todos os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim sendo, nada mais correto do que a contratação de profissionais especializado na área jurídica para analisar e dar pareceres sobre os atos administrativos que forem demandados.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA.	08	MESES

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Educação.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos:

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. RAIMUNDA GILCELI ARAÚJO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 15 de Março de 2019.



---

**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário de Educação